



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente termo, venho retificar o texto da publicação enviando ao Boletim Oficial do Município de Guarapuava/PR, edição nº 3330, do dia 20 de janeiro de 2026, referente à AVISO DE HABILITAÇÃO, página 67, (<https://guarapuava.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Boletim-Oficial-3330.pdf>). Após a publicação da matéria, identifiquei, que o presente documento apresentou equívocos nas informações apresentadas que necessitam de correção:

Seguem abaixo as alterações:

ONDE SE LÊ:

**AVISO DE HABILITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

LEIA-SE:

**AVISO DE HABILITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Ficam expressamente mantidos e em pleno vigor no contrato original os itens que não foram alterados por esta retificação.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI  
Diretora Executiva CIS5RS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**  
Dedicado e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: RECUPERADORA 466 PECAS E SERVICOS LTDA  
CNPJ - 10.596.750/0001-21

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, UTILIZADO PELO GUARDA-PARQUE NAS ATIVIDADES DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO AMBIENTAL E APOIO ÀS PESQUISAS DESENVOLVIDAS NAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

**DATA DO CONTRATO:** 22 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse da Administração.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado após a entrega e vistoria no veículo, mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de 30 dias, conforme dotação orçamentária específica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.23 13:16:48 -03'00'

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**  
Dedicado e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: MARCIANO MAURO PAGLIARINI  
CPF/MF - 021.XXX.XXX-67

**OBJETO:** Contratação de leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial, para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Nova Tebas, mediante a realização de leilão público na modalidade presencial e simultaneamente via internet (web).

**DATA DO CONTRATO:** 23 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência da contratação se estenderá até a conclusão integral do processo de alienação dos bens imóveis inservíveis, incluindo todas as etapas de avaliação, divulgação, realização do leilão, emissão de documentos e encerramento das obrigações previstas no termo de referência. O encerramento da vigência ocorrerá automaticamente com a finalização do processo de alienação, não sendo necessária prorrogação contratual, salvo se houver justificativa formal e autorização expressa da Administração.

**PAGAMENTO:** Conforme consta no artigo 24, § único, do Decreto nº 21.981/1932, as taxas serão pagas diretamente pelo arrematante ao leiloeiro, ficando o município isento de qualquer tipo de pagamento.

**VALOR:** A contratação não implicará em nenhum ônus para o município.

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.24 09:03:02 -03'00'

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**  
Dedicado e amor por nossa terra

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ROUPAS DESTINADO AO CORPO COREOGRÁFICO DO MUNICÍPIO, QUE TEM COMO FINALIDADE ATENDER ÀS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, abrangendo as etapas de montagem, execução e desmontagem dos equipamentos, bem como eventuais ajustes administrativos.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
16.002.13.392.2901.2.162.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)

**CONTRATADO:** SASSA UNIFORMES LTDA

**CNPJ/MF:** 27.546.840/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/MEIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BODY DE MANGA LONGA, MODELO AJUSTADO AO CORPO, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO (SUFLEX), COM BOA RESPIRABILIDADE E RESISTÊNCIA, DISPONÍVEL NAS CORES VERDE AMARELO, AZUL, APLICAÇÃO DE FITAS DECORATIVAS EM TECIDO LEVE (CETIM), NAS CORES VERDE, AMARELO E AZUL, FITAS AO LONGO DAS MANGAS, ATÉ O COTOVELO, COM COMPROMENTO SUCIENTE PARA EFEITO VISUAL EM MOVIMENTO. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	25	R\$ 139,50	R\$ 3.487,50
02	SAIA CURTA, MODELO PLISSADO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO LEVE E RESISTENTE (CONFORD), COM CINTO ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE E CONFORTO. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 4.987,50</b>

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



Nova Tebas-PR, 23 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.23 13:53:37 -03'00'

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ROUPAS DESTINADO AO CORPO COREOGRÁFICO DO MUNICÍPIO, QUE TEM COMO FINALIDADE ATENDER ÀS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, datado de 16/04/2026, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 17/04/2026, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo como contratada a empresa SASSA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.546.840/0001-00. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 23 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.23 13:53:51 -03'00'

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**  
Dedicado e amor por nossa terra

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ROUPAS DESTINADO AO CORPO COREOGRÁFICO DO MUNICÍPIO, QUE TEM COMO FINALIDADE ATENDER ÀS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 032/2026 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 032/2026, para aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa SASSA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.546.840/0001-00. Perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PUBLIQUE-SE**

Nova Tebas-PR, 23 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.23 13:54:03 -03'00'

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com

**Câmara Municipal de Nova Tebas**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ: 80.620.180/0001-43

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 37/2026**

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/08/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/08/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

**Nome do beneficiário (a):** Vanderley Borgert  
**Nº da Matrícula:** 9  
**Cargo/Função:** Vereador  
**Data de início:** 17/04/2026  
**Data término:** 17/04/2026  
**Nº de diárias:** 01 diária sem pernoite  
**Valor unitário:** R\$ 300,00  
**Valor Total:** R\$ 300,00  
**Município destino:** Maringá - PR.  
**Finalidade da viagem:** AGENDA COM O DEPUTADO LUIZ NISHIMORI PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Nova Tebas, 16 de Abril de 2026

ALINE HRYSYK  
Assinado de forma digital por ALINE HRYSYK  
Dados: 2026.04.24 09:53:49 -03'00'

ALINE HRYSYK  
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara.cmvnovebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmvovebas.pr.gov.br



**CONSÓRCIO CID CENTRO**  
CNPJ: 11.881.350/0001-20 | Cadastro no MAPA: 22/04/2020  
R. Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - CEP 85200-000, Pitanga/PR  
Tel. 42 3646-3727 / 3646-4568

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO  
**CONTRATADA:** 32.954.063 CHARLES BEZERRA DA SILVA  
CNPJ: 32.954.063/0001-73

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica aditivado o prazo de vigência do presente contrato por mais 06 meses contados a partir de 25 de março de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo foi realizado a partir do Memorando 023/2026, Parecer Jurídico nº 002/2026 e demais documentos comprobatórios anexos. Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

Pitanga, 23 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.24 11:22:43 -03'00'

PEDRO LOURENÇO  
PRESIDENTE CID CENTRO  
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 076/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica aditivo o prazo de vigência do presente contrato por mais doze meses, contados a partir de 28 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E VALORES: Fica aditivo a quantidade e o valor total do referido contrato conforme tabelas demonstrativa abaixo.



Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE ORIGINAL, QUANTIDADE ADITIVA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows include items for cleaning and disinfection of water tanks.

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



CLÁUSULA TERCEIRO – JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo foi realizado conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2463/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 150/2026, respeitando as disposições da Lei 14.133 de 2021.

Nova Tebas, 23 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem – Plantão Noturno para a Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) do Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 011/2025.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório de atividades aprovado e nota fiscal atestada pela fiscalização do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 3 columns: PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO, FONTE. Rows show budget allocations for health services.

CONTRATADA: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ/MF: 10.696.038/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 12.347,50 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS ITENS, QTD DE PROPOSTAS, UNID/MED, QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 01: TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO 44h SEMANAIS + 20% ADICIONAL NOTURNO + 20% INSALUBRIDADE.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 011/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico nº 221/2026, que embasam este processo.

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem – Plantão Noturno para a Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) do Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 06/04/2026, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 13/04/2026, ante as justificativas que se embasam no Credenciamento 011/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico nº 221/2026, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, perfazendo o valor de R\$ 12.347,50 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Par a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 24 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem – Plantão Noturno para a Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) do Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 atende a todos os requisitos do Credenciamento 011/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico nº 221/2026.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02. Perfazendo o valor total de R\$ 12.347,50 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 24 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



DECRETO Nº 060/2026 de 24 de abril de 2026.

SÚMULA: Cancelamento do item nº 122 da Ata de Registro de Preços nº 015/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 069/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento à solicitação da empresa GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado de pleno direito o item nº 122 da Ata de Registro de Preços nº 015/2026 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 069/2025 em comum acordo entre as partes.

Art. 2º - Determino para que se consulte os próximos colocados sobre o fornecimento do item em questão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 24 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RO nº 8.796.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328; Bairro Baixa Velha, em Cândido de Abreu - PR, considerando o credenciamento da empresa SAMORANO FORTES CLINICA MEDICA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ARTHUR THOMAS, 103, ZONA 01, em Maringá inscrita no CNPJ Nº 26.915.582/0001-73, representada pelo Sr. EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 066.362.479-75, RG nº 14.543.223-5 SSP/PR, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com as condições estabelecidas do edital de chamamento público nº 01/2024 e nas quantidades pactuadas com a empresa no processo de INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS/Ivaiporá e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, EM ANESTESIOLOGIA A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual atendimento dos seguintes procedimentos, consultas ou serviços abaixo especificados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES 2.1O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas e pactuadas entre o CIS e EMPRESA CREDENCIADA são as que seguem:

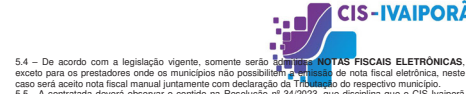
Table with 6 columns: Ordem, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Row 1: CONSULTA ANESTESIOLOGIA, Unidade, 1.000, R\$ 70,00, R\$ 70.000,00

3. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja saldo disponível para a referida prorrogação. A presente ata vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de 10 de fevereiro de 2027.

4. DO VALOR O Valor global da presente ata é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5. DO PAGAMENTO 5.1 Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizadas e devidamente autorizadas previamente pelo CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/IVAIPORÁ. 5.2 - Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem de dia, e ordem alfabética, sem rasuras, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados. 5.3 - Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso a internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000



NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

5.4 - De acordo com a legislação vigente, somente serão aceitas as notas fiscais eletrônicas, exceto para os prestadores e/ou os municípios não possuído sistema de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da TR do respectivo município.

5.5 - A contratada deverá observar o contido na Resolução nº 34/2023, que disciplina que o CIS Ivaiporá fica obrigada a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.6 - O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que serão pagas após verificação mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatório a conta bancária.

5.7 - Caso a pessoa jurídica não possua conta bancária junto ao Banco do Brasil, deverá providenciar a emissão de boleto para pagamento, sendo que tanto no caso de emissão de boleto, como no caso de transferência bancária em conta no Banco do Brasil, a retenção contra bancária deverá ocorrer à pessoa jurídica credenciada.

5.8 - Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS IVAIPORÁ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consórcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.2 desse edital.

5.9 - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONSÓRCIO se compromete a:

a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados; b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta seguindo os valores expressos na cláusula terceira.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CREDENCIADA fica obrigada a:

a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório; b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo; c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;

e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos;

f) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAMÉ - Rede Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pelo 2º Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacéutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ;

g) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

h) Responder por escrito às demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios e Regional de Saúde), além de responder todas as demandas encaminhadas pelo Ministério Público, poder Judiciário, ou mesmo pelo próprio CIS, prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;

i) Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento;

j) E responsabilidade da CONTRATADA, registrar corretamente no sistema de gestão de saúde os atendimentos (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO), inclusive em casos de força maior (falta de luz, queda do sistema, etc), o registro deverá ser informado manualmente e posteriormente registrado no sistema.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000



k) Respeitar os horários das consultas, considerado a pontualidade para o início dos atendimentos com os respectivos horários, intervalos e os atendimentos prioritários e especiais colocados pela equipe de atendimento e/ou enfermagem do CIS.

l) Utilizar adequadamente o sistema de informação interno para processos e registros das consultas (IDS), considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, realização de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo CIS.

m) Os profissionais deverão cumprir as normas regulamentadoras e protocolos administrativos, devendo, inclusive, se adequar de forma a fazer uso de computadores para registro dos atendimentos no prontuário eletrônico, registrando no prontuário eletrônico todos os dados pertinentes ao atendimento realizado de acordo com os protocolos e roteiro de atendimento, bem como registro de anamnese, mantendo sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados, bem como da medicação eventualmente prescrita.

n) O profissional ainda deverá observar o contido na Resolução CFM nº 1821/2007 e §1º do artigo 87 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/2009, sem comprometer nos termos da resolução contida no anexo deste chamamento, ao preenchimento do prontuário eletrônico, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

o) É de responsabilidade do prestador, conforme declaração contida neste chamamento, se responsabilizar pelo login e senha do sistema IDS, disponibilizado pelo CIS Ivaiporá ao profissional que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

p) Encaminhar com antecedência para o setor responsável do CIS, a disponibilidade de atendimento para o próximo mês, respeitando o prazo 10 (dez) dias de antecedência para cancelamento da agenda.

q) É de responsabilidade do profissional credenciado, que se utiliza das guias de "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A" controle de entorpecentes e psicotrópicos, a retirada no órgão responsável 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá, juntamente com o seu controle e armazenamento da mesma.

r) Informar ao CIS-IVAIPORÁ qualquer alteração que venha a ocorrer no período da vigência do contrato como: Alteração de razão social e/ou mudança de endereço, mudança de Diretoria, Responsável Legal, Responsável Técnico, exclusão de profissional, bem como encaminhar juntamente com o Requerimento preenchido os documentos alterados.

**9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**  
Constituem motivos para a rescisão da presente ata:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas ora estipuladas;

b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CIS;

c) A subcontratação total ou parcial do objeto da ata, com ou sem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução desta.

d) Declaração de insolvência civil;

e) A dissolução da sociedade;

f) O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CREDENCIADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

**10. DAS PENALIDADES**  
Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços, submeter-se-á a CREDENCIADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades, na forma do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

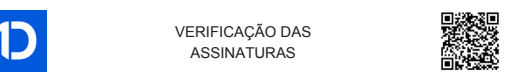
10.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.

10.3 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÁ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data em que foram aplicadas.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1195 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B6D-C4E4-D55E-95FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA (CPF 066.XXX.XXX-75) em 23/04/2026 23:02:52 GMT-03:00  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA (CPF 066.XXX.XXX-75) em 23/04/2026 23:03:16 GMT-03:00  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/04/2026 10:56:24 GMT-03:00  
Pagou: Para  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/4B6D-C4E4-D55E-95FB>



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2026 - CÍSS'RS  
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº **099/2026**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS'RS**, para a empresa **BAZZAN E AGIBERT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.093.655/0001-20**, pelo valor total de **R\$ 66.911,52 (sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**.

Guarapuava, 24 de abril de 2026.

**MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI**  
Diretora Executiva CÍSS'RS  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ**



11.1 - É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa ou taxa adicional à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

11.2 - Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

11.3 - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por escrito o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

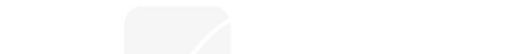
11.5 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

**12. DO FORO**  
Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente. E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam a presente Ata, após lida e achada conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporá, 23 de abril de 2026.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS



EMPRESA: SAMORANO FORTES CLÍNICA MÉDICA EIRELI  
CONTRATADA:

EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA/06636247975  
Data: 2026.04.23 23:03:16 -03'00'

EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1195 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025  
DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.  
CONTRATADA: MAP - CLÍNICA MÉDICA LTDA  
CNPJ: 32.270.115/0001-92

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido, por acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 151/2025, mencionado no preâmbulo deste instrumento.

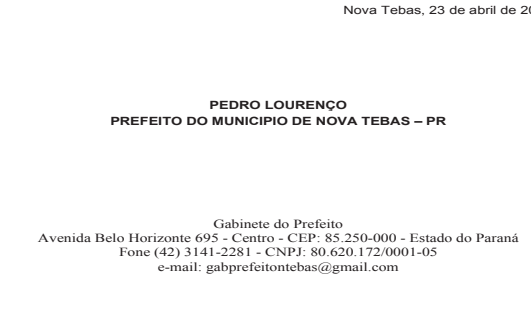
§ 1º As partes dão-se mútua quitação de haveres e deveres recíprocos, declarando que nada têm a reclamar reciprocamente a qualquer título.

A presente rescisão foi realizada em conformidade ao solicitado por meio do Processo Administrativo nº 3107/2026 e Parecer Jurídico nº 219/2026. Após análises dos fatos conclui-se que a presente rescisão não trará danos ao erário.

Nova Tebas, 23 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, para aquisição de dois Veículos tipo VAN.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de arbítrio próprio da administração contratante, observadas os seus interesses e de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item a qual o contratado se propôs a fornecer e mediante apresentação de nota fiscal e de relatório comprovando que o veículo entregue cumpre ao descritivo proposto e está em pleno funcionamento.

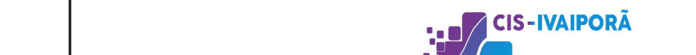
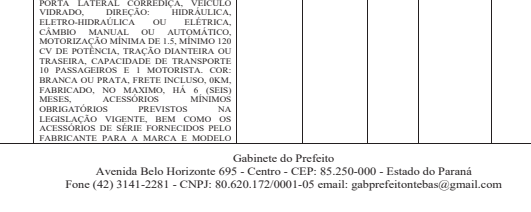
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.301.1001.2.701.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5266-EA - Transporte Sanitário - Resolução SESA 1357/2025
07.001.10.301.1001.2.701.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5202-EA - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual

CONTRATADO: ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ/MF: 33.441.004/0001-64  
VALOR TOTAL: R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULO MINIVAN (11 LITRAIS) - COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: TURBODIESEL, PORTA LATERAL, CORREDICA, VEICULO VIBRADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,5, MÍNIMO 120 CV DE POTÊNCIA, TRACÇÃO DIANTEIRA OU TRASIEIRA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE 10 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA. COR: BRANCA OU PRATA, FREIO INCLUSO, 08ML FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES. ACESSÓRIOS - MÍNIMOS OBRIGATORIOS - PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO	UNIDADE	CITROËN JUMPY	02	R\$ 221.000,00	R\$ 442.000,00

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: SAMORANO FORTES CLÍNICA MÉDICA EIRELI

OBJETO : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, EM ANESTESIOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.30.99.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2027.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

Ivaiporá, 23 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: SAMORANO FORTES CLÍNICA MÉDICA EIRELI  
CONTRATADA:

EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA/06636247975  
Data: 2026.04.23 23:03:16 -03'00'

EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1195 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 102/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 099/2026 - CÍSS'RS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS'RS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI**, inscrita no CPF sob nº. 554.XXX.959-XX.

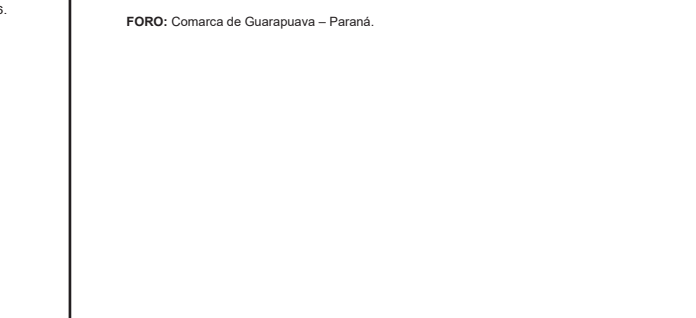
CONTRATADO: **BAZZAN E AGIBERT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.093.655/0001-20, estabelecido a Avenida Belém, nº. 716, apto 201, Centro, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu(a) representante legal o(a) Sr(a) **RODOLFO AGIBERT SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 064.XXX.799-XX.

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.911,52 (sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2026

**FORO:** Comarca de Guarapuava - Paraná.



OPERTADOS - TIPO CITROËN JUMPY, FIAT SCUDO OU SIMILAR.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade foi realizado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como do Parecer Jurídico nº 210/2026, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 24 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Data: 2026.04.24 16:16:35 -03'00'

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com





HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, para aquisição de dois Veículos tipo VAN.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/04/2026, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 13/04/2026, ante as justificativas que se embasam nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 210/2026, realizada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para aquisição do item supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), tendo como contratada a empresa ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.441.004/0001-64, para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 24 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.24 14:16:53 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, para aquisição de dois Veículos tipo VAN.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026 atende a todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 210/2026.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, para aquisição do item supramencionado, tendo como contratada a empresa ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.441.004/0001-64. Perfazendo o valor TOTAL de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 24 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.24 14:17:06 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
CNPJ - 10.696.038/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO NOTURNO PARA A UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS (UCP) DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIETROBON.

DATA DO CONTRATO: 24 de abril de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Conforme Credenciamento 011/2025.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório de atividades aprovado e nota fiscal atestada pela fiscalização do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 12.347,50 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.24 16:01:32 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

I PRORROGAÇÃO AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 41/2026
OBJETO: Aquisição de bens permanentes com recursos do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Convênio MJ/SENACON nº 09/2023 - Plataforma TRANSFERE.GOV.BR nº 05119/2023, destinado ao aperfeiçoamento e à expansão do Programa de Organização de Divida e Educação Financeira (PODE).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.
SUPPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até as 09h00min do dia 19/05/2026 (horário de Brasília) (DF).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Valéria Sterdovski Gavanski Silva.
EQUIPE DE APOIO: Nilséia de Lara Fiker e Luiz Carlos dos Santos.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Portal de Transparência, <https://guarapuava.atende.net/?q=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 24 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº: 258/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Table with 3 columns: ADJUDICATÁRIA, LOTES/ITENS, VALOR R\$

Guarapuava, 17 de abril de 2026.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº: 16/2026

OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança - Secretaria Municipal de Habitação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 16/2026.
CONTRATADA: SIMONE DE FÁTIMA CHIMANSKI TRANSPORTES-ME.
CNPJ Nº: 18.041.080/0001-99.
OBJETO DO ADITIVO - DO ACRÉSCIMO.

Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 280/2026 acrescida-se ao contrato em epígrafe 01 (um) ponto de monitoramento o que corresponde ao percentual de 0,20% (zero vírgula vinte por cento).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2017

OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança - Secretaria Municipal de Habitação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 209/2021.
CONTRATADA: ORSÉGUIPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 75.092.593/0001-62.
OBJETO DO ADITIVO - ACRÉSCIMO.

Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 280/2026 acrescida-se ao contrato em epígrafe 01 (um) ponto de monitoramento o que corresponde ao percentual de 0,20% (zero vírgula vinte por cento).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Table with 3 columns: ADJUDICATÁRIA, LOTES/ITENS, VALOR R\$

Guarapuava, 17 de abril de 2026.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 63/2026.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ Nº: 27.595.780/0001-16.
VALOR TOTAL: R\$ 296.066,40 (duzentos e noventa e seis mil e sessenta e seis reais e quatrocentos centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026 - ADLIMARA REGINA - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

OBJETO: fornecimento de equipamento para videomonitoramento segurança.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 94/2026.
CONTRATADA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA - ME.
CNPJ Nº: 01.685.127/0001-54.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
ATA Nº: 95/2026.
CONTRATADA: PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 10.429.632/0001-29.
VALOR TOTAL: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
ATA Nº: 96/2026.
CONTRATADA: ROCI DO CARMO CARDOSO.
CNPJ Nº: 50.124.605/0001-62.
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
ATA Nº: 97/2026.
CONTRATADA: SEPP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E PREVENÇÃO DE PERDAS LTDA.
CNPJ Nº: 18.754.578/0001-07.
VALOR TOTAL: R\$ 18.815,50 (dezoito mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).
ATA Nº: 98/2026.
CONTRATADA: STAR RUM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 34.806.377/0001-54.
VALOR TOTAL: R\$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026 - ADLIMARA REGINA - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para composição da merenda escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 79/2025.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGIOESTE.
CNPJ Nº: 77.139.855/0001-22.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorrogar-se o prazo de vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027. O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 4,96%, passando o valor total para R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026 - ADLIMARA REGINA - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para composição da merenda escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 80/2025.
CONTRATADA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 55.187.334/0001-08.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorrogar-se o prazo de vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027. O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 4,96%, passando o valor total para R\$ 384.129,00 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026 - ADLIMARA REGINA - Diretora de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 16/2024.
CONTRATADA: SIMONE DE FÁTIMA CHIMANSKI TRANSPORTES-ME.
CNPJ Nº: 18.041.080/0001-99.
OBJETO DO ADITIVO - DO ACRÉSCIMO.

Com fundamento no Art. 124, Inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 373/2026, acrescida-se ao contrato em epígrafe 25% à Rota 251, passando de 219,04 KM para 273,80 KM.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026 - ADLIMARA REGINA - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2017

OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança - Secretaria Municipal de Habitação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 209/2021.
CONTRATADA: ORSÉGUIPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 75.092.593/0001-62.
OBJETO DO ADITIVO - ACRÉSCIMO.

Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 280/2026 acrescida-se ao contrato em epígrafe 01 (um) ponto de monitoramento o que corresponde ao percentual de 0,20% (zero vírgula vinte por cento).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/MF - 33.441.004/0001-64

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, para aquisição de dois Veículos tipo VAN.

DATA DO CONTRATO: 24 de abril de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de arbítrio próprio da administração contratante, observadas os seus interesses e de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item a qual o contratado se propôs a fornecer e mediante apresentação de nota fiscal e de relatório comprovando que o veículo entregue cumpre ao descritivo proposto e está em pleno funcionamento.

VALOR TOTAL: R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.24 16:56:09 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



=\$\$\$\$



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
COMPRA – CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo Administrativo Licitação nº28/2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a", "b" e "c" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE CONECTIVIDADE À INTERNET DE FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E LINHAS TELEFÔNICAS IP (VoIP) PARA O AME PARANÁ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, and Valor Total. Item 01: Link de acesso à rede mundial de computadores - INTERNET - via fibra óptica. Valor Total: 5.755,68.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.  
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 106 da Lei 14.133/21 desde que comprovado o preço vantajoso.  
1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.268,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e do seu quantitativo encontra-se pormenorizada em processo administrativo nº049/2026 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta  
Assinatura: junho/2022

Assinado por: MARCO AURELIO GARCIA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://cisaivapora.1doc.com.br/verificacao/4D2E-0ECC-28E8-9589



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Após termo de cessão do prédio do novo AME ser realizado, há necessidade da contratação direta de uma empresa para atender às necessidades de conectividade e comunicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporá - CIS Ivaiporá, garantindo infraestrutura adequada de telecomunicações para o pleno funcionamento das atividades administrativas e assistenciais da instituição. Em razão da urgência para realizar a mudança do prédio e iniciar o atendimento dos serviços ambulatoriais aos pacientes do consórcio, há a urgência de se contratar uma empresa que realize estes serviços.  
3.2. Especificações do produto: lote 01: Link de acesso à rede mundial de computadores - INTERNET - via fibra óptica. Internet convencional (empresarial) com velocidade de 1000 Mbps de download e upload, com no mínimo 70% de garantia da banda e IP fixo. 2 Linhas telefônicas fixas chamadas limitadas (VoIP). "Assistência 24 horas, sete dias da semana, com atendimento 0800 e whatsapp, no prazo máximo de 24 horas contadas para resolução, a contar da abertura do chamado. "Equipamentos roteadores wireless e ata voip que suporte a demanda solicitada, fornecidos em sistema de comodato com garantia permanente."Local de instalação: Rua Augusto Urbanski nº665 em Ivaiporá, AME PARANÁ.  
3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:  
4.1.1. Sustentabilidade: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);  
4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.  
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias após emissão e envio de NAD, podendo ser em mais de uma parcela.  
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.  
5.3. Os serviços poderão ser divulgados em site oficial da licitante.  
5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

"A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta  
Assinatura: junho/2022

Assinado por: MARCO AURELIO GARCIA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://cisaivapora.1doc.com.br/verificacao/4D2E-0ECC-28E8-9589

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.  
5.6. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.  
5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.  
5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).  
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).  
6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).  
6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).  
6.3.2. O fiscal do contrato informará à seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).  
6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).  
6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).  
6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).  
6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).  
6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).  
6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).  
6.9. Antes do pagamento da nota fiscal e da fatura, deverá ser consultada a Tribunal da empresa junto ao SICAF.  
6.10. Será exigido a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta  
Assinatura: junho/2022

Assinado por: MARCO AURELIO GARCIA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://cisaivapora.1doc.com.br/verificacao/4D2E-0ECC-28E8-9589



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.  
7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- 7.2.1. Habilitação Jurídica:  
7.2.1.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;  
7.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:  
7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);  
7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por estas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.  
7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;  
7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.  
7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estaduais e municipal;  
7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contratou ou concorre:  
7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta  
Assinatura: junho/2022

Assinado por: MARCO AURELIO GARCIA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://cisaivapora.1doc.com.br/verificacao/4D2E-0ECC-28E8-9589



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

7 - 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ivaiporá, 24 de abril de 2026.

MARCO AURELIO GARCIA ROSA  
COORDENADOR DO CIS

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta  
Assinatura: junho/2022

Assinado por: MARCO AURELIO GARCIA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://cisaivapora.1doc.com.br/verificacao/4D2E-0ECC-28E8-9589



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D2E-0ECC-28E8-9589

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCO AURELIO GARCIA ROSA (CPF 687.XXX.XXX-34) em 24/04/2026 16:08:09 GMT-03:00  
Página: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisaivapora.1doc.com.br/verificacao/4D2E-0ECC-28E8-9589>



GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 26/2026  
Inscrição nº 16/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O INCENTIVO AO CUSTEIO DE PARTOS E PROCEDIMENTOS CORRELATOS DO SIS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA PARTOS DE RISCO INTERMEDIÁRIO E HABITUAL.

Tendo em vista que a documentação referente à Inscricão nº 16/2026 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e artigo 79, II, da Lei 14.133/2021:

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inscricão;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inscricão nº 16/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa IRMÃNDE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJMF sob o nº 80.147.804/0001-57, no valor de R\$ 837.700,00 (oitocentos e trinta e sete mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 24 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ  
Rua Professora Dina Proença, 500  
Ivaiporá - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: licitacao@cisaivapora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57FF-07A3-4BDF-5379

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXXX.XXX-47) em 24/04/2026 16:14:02 GMT-03:00  
Página: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisaivapora.1doc.com.br/verificacao/57FF-07A3-4BDF-5379>



GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2026  
Inscrição nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024.  
Tendo em vista que a documentação referente à Inscricão nº 17/2026 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inscricão;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inscricão nº 17/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa IRMÃNDE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJMF sob o nº 80.147.804/0001-57, no valor de R\$ 1.494.108,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oito reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 24 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ  
Rua Professora Dina Proença, 500  
Ivaiporá - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: licitacao@cisaivapora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4740-CCBE-A419-3DBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXXX.XXX-47) em 24/04/2026 16:14:02 GMT-03:00  
Página: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisaivapora.1doc.com.br/verificacao/4740-CCBE-A419-3DBA>

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://cisaivapora.1doc.com.br/verificacao/4740-CCBE-A419-3DBA